



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2981/2025

Município de Espumoso/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa para manutenção do Cemitério Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na execução de serviços de manutenção e conservação do cemitério municipal, englobando reformas estruturais, reparos, limpeza e conservação das áreas internas e externas.

Especificamente, inclui:

- Reforma e recuperação dos muros perimetrais;
- Reforma e manutenção dos banheiros;
- Reparos na cruz-mestre;
- Limpeza e roçagem periódica das áreas internas e externas;

O objetivo é assegurar a preservação da infraestrutura, a segurança dos frequentadores e a adequada apresentação do espaço público destinado às homenagens póstumas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a manutenção adequada do cemitério municipal, assegurando condições de higiene, segurança e preservação das estruturas físicas existentes. A conservação periódica do espaço é indispensável para a dignidade dos serviços prestados à população, evitando riscos aos frequentadores e servidores, além de preservar a integridade de muros, banheiros, cruz-mestre e demais áreas comuns.

"Sentinela do Progresso."

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A contratação de empresa especializada justifica-se pela complexidade das intervenções, que exigem mão de obra qualificada e utilização de materiais adequados, garantindo eficiência, qualidade e durabilidade das obras e serviços. Ademais, a execução preventiva e planejada contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando gastos futuros com reparos emergenciais e manutenção corretiva.

A contratação encontra respaldo legal nos dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021, que regulam as contratações públicas, permitindo a celebração de contratos para prestação de serviços essenciais à administração pública, quando demonstrada a necessidade e justificativa técnica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e conservação do cemitério municipal, de forma a garantir a preservação da infraestrutura existente, a segurança dos usuários e a adequada utilização do espaço público.

Os serviços a serem realizados abrangem:

- Reforma e recuperação dos muros perimetrais;
- Reforma e manutenção dos banheiros;
- Reparos na cruz-mestre;
- Limpeza periódica e roçagem das áreas internas e externas;

A execução deverá ser realizada com materiais de qualidade, mão de obra especializada e observância às normas técnicas de segurança, garantindo durabilidade, funcionalidade e eficiência das intervenções.

Com a implementação desta solução, busca-se assegurar um ambiente limpo, seguro e digno, atendendo às necessidades da comunidade e às exigências da administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, II, da lei de licitações nº 14.133/2021.

Para prestação de serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

Requisitos de documentação:

A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

A empresa deverá possuir disponibilidade para o fornecimento dos produtos durante a vigência do contrato.

Obrigações das partes:

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar todos os serviços descritos no objeto do contrato, conforme cronograma e especificações técnicas estabelecidas.
2. Utilizar materiais de qualidade, adequados às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
3. Garantir que a mão de obra empregada seja devidamente qualificada e capacitada para a execução dos serviços.
4. Manter o local de trabalho limpo e organizado, removendo entulhos, resíduos e materiais excedentes.

"Sentinela do Progresso."

h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, prevenindo acidentes e garantindo a integridade física de seus funcionários e terceiros.
6. Comunicar imediatamente à Administração quaisquer problemas ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços.
7. Realizar reparos ou ajustes necessários decorrentes de falhas na execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.
8. Fornecer relatórios periódicos de execução, se solicitado, registrando as atividades realizadas e o estado das estruturas.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A equipe será responsável por realizar as atividades de limpeza e pequenos reparos utilizando os materiais e equipamentos fornecidos pelo contratado. A execução será supervisionada por um representante do contratado e fiscalizada pelo contratante, com reuniões semanais de acompanhamento para garantir o cumprimento do plano de trabalho e a qualidade dos serviços.

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscal do contrato.

Os servidores designados para atuar como fiscal e gestor do contrato serão designados através Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.598/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo paga em até trinta dias corridos após a entrega do Relatório, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços. Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

contrato ateste a prestação do serviço, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, II, da lei de licitações nº 14.133/2021, como faculta o decreto 3.690/2024, Art 4º § 2º, não publicar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em até 30 corridos após o término dos serviços contratados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- 2103- Manutenção e ampliação do Cemitério Municipal
- 3390.39-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Espumoso/RS, 10 de setembro 2025.

Marcelo Mocelin
SECRETÁRIO DE OBRAS
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Portaria nº 27.060/2025.

Marcelo Mocelin
Marcelo Mocelin

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



"Sentinela do Progresso."

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | CEP 99400-000 | Espumoso | RS | Fone (54) 3383.4450
E-mail: gabinete@espumoso.rs.gov.br

2